



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 996/2008

DE 07 DE ABRIL DE 2008

“Abre Crédito Orçamentário de Natureza Especial ao Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2008 e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia nos termos do Art. 41 inciso II da Lei 4.320/64 aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, a abrir crédito orçamentário de natureza especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, no valor de até R\$ 108.636,57 (cento e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobertura das despesas de Construção de 09 casas populares no distrito de Olhos D'Água, com a seguinte classificação:

15- Urbanismo
451- Infra-estrutura Urbana
1007- Programa de manutenção das atividades da Sehop
1147- Construção de Casas Populares no Distrito de Olhos D'Água
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos
90 – Aplicações Diretas
51- Obras e Instalações
Fonte 80- R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)
Fonte 00- R\$ 11.136,57 (Onze mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete

centavos).

Art. 2º - Para cobertura das despesas serão utilizados recursos oriundos de convênio e recursos próprios.

Art. 3º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não utilizadas.

Art. 4º - O projeto que ora se autoriza passa a fazer parte dos anexos de metas que compõe a LDO 2008 e do PPA para o mesmo período.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2008.

Publicação nesta data mediante anulação no
Lugar de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 07/04/08

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito